

20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria, com efeitos a 11 de julho de 2018.

23 de janeiro de 2019. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, em regime de suplência, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312144657

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada

Aviso n.º 5263/2019

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se público a lista nominativa dos docentes que ingressaram no quadro deste Agrupamento (170940), no ano letivo 2018/2019, com efeitos a 1 de setembro de 2018:

Nome	Grupo	QA anterior	QA atual
Alexandre Manuel da Anunciação Palma	910	QZP — 07	170940
Clara Maria Gonçalves Oliveira	230	171803	170940
Dinora Maria de Oliveira Martins Fernandes	200	170926	170940
Isabel Maria Pires Gama Correia	100	170227	170940
José Manuel de Sousa Mariano Filipe	230	160507	170940
Leticia Fernanda Marques Alves Rosa	210	171268	170940
Luis Carlos Raposo Coelho	230	172108	QZP — 07
Maria Adelaide Cavaleiro Castanheira Lourenço	100	170112	170940
Maria Isabel Nogueira dos Santos	910	QZP — 07	170940
Maria João do Nascimento Miguel	300	QZP — 07	QZP — 07
Maria José Teixeira de Magalhães Silva e Moura	500	172250	170940
Margarida Maria das Chagas Correia	220	170835	170940
Marta Susana Franco Pinheiro	220	172066	170940
Paula Cristina Abraços Morgado	910	170938	170940
Sandra Manuela da Silva Praia	110	QZP — 07	QZP — 07
Vanda Maria Neves Rodrigues	110	QZP — 07	QZP — 07
Vasco Nuno da Silva Martins	110	QZP — 07	QZP — 07

11 de março de 2019. — O Diretor, *José Manuel Vasques Godinho*.
312141773

Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto

Aviso n.º 5264/2019

Aviso de abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor (2019/2023)

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, Cabeceiras de Basto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao procedimento concursal são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas ao procedimento concursal devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica da escola (<http://aecb.pt/>) ou nos serviços administrativos da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, Campo do Seco, 4860-353 Cabeceiras de Basto, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos, em envelope fechado, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de candidatura ao procedimento concursal, nos termos do artigo 22.º-A, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, com a situação profissional atualizada, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental, datado e assinado;

b) Projeto de Intervenção na escola em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, contendo identificação dos problemas, definição da missão, das metas e as grandes linhas orientadoras da sua ação, assim como a explicitação do plano estratégico a desenvolver ao longo do mandato. O Projeto de Intervenção referido na presente alínea não deverá exceder as 30 páginas, tamanho A4, tipo de letra «Times New Roman», tamanho 12, espaçamento 1,5, margem normal, sem anexos nem apêndices;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;

e) Certificado do Registo Criminal do candidato;

f) Fotocópia do documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

g) Fotocópia, se autorizada pelo candidato, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

h) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto, Cabeceiras de Basto;

5 — Os métodos a utilizar para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, publicitados na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, Cabeceiras de Basto, que a seguir se apresentam:

a) Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, tendo em conta a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, Cabeceiras de Basto, visando apreciar a relevância do projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, Cabeceiras de Basto.

6 — Previamente à apreciação das candidaturas, a Comissão procede ao exame dos requisitos de admissão ao concurso, elaborando a listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos, procedendo à sua divulgação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, Cabeceiras de Basto, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de entrega das candidaturas. Os candidatos podem ser notificados telefonicamente e/ou por correio eletrónico para no prazo de três dias úteis suprirem deficiências na sua candidatura. Para efeito de recurso das decisões de exclusão, aplica-se o disposto no n.º 4 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a alteração do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 14 de março de 2019.

14 de março de 2019. — O Presidente do Conselho Geral, *António Manuel Pinto da Silva*.

312145572

Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio, Almada

Aviso n.º 5265/2019

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal de regularização restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o n.º OE201812/0517, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente